



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 401/93

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e de providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA :  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros reais) para reforço das verbas orçamentárias abaixo discriminadas :

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

01020022-01

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...Cr\$ 90.000,00

15814862.02

3.2.5.3 - Salário Família.....Cr\$ 10.000,00

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.04

3.1.1.1 - Pessoal Civil .....Cr\$ 500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo .....Cr\$ 300.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...Cr\$ 500.000,00

3.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.05

3.1.1.1 - Pessoal Civil .....Cr\$ 800.000,00

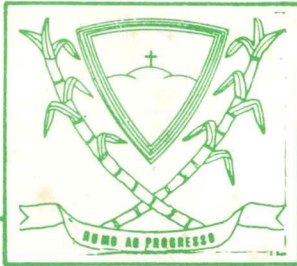
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...Cr\$ 600.000,00

4.1 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

03080322.06

3.1.1.1 - Pessoal Civil .....Cr\$ 300.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais.Cr\$ 160.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

ESTADO DE PERNAMBUCO

Continuação...

5.1 - ENSINO DO 1º GRAU

08421882.08

|  |      |              |
|--|------|--------------|
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil .....          | Cr\$ | 2.000.000,00 |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo .....    | Cr\$ | 1.000.000,00 |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.. | Cr\$ | 500.000,00   |

5.2 - ENSINO DE 2º GRAU

08431972.10

|                               |      |            |
|-------------------------------|------|------------|
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... | Cr\$ | 800.000,00 |
|-------------------------------|------|------------|

5.4 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

08471882.12

|                               |      |            |
|-------------------------------|------|------------|
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... | Cr\$ | 200.000,00 |
|-------------------------------|------|------------|

6.1 - DEPARTAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

13754282.14

|  |      |              |
|--|------|--------------|
| 3.1.2.0 - Material de Consumo .....    | Cr\$ | 2.000.000,00 |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.. | Cr\$ | 600.000,00   |

7.1 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

16880212.16

|  |      |            |
|--|------|------------|
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil .....          | Cr\$ | 200.000,00 |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.. | Cr\$ | 300.000,00 |

7.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

10070212.17

|                                     |      |            |
|-------------------------------------|------|------------|
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil .....       | Cr\$ | 500.000,00 |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo ..... | Cr\$ | 300.000,00 |

10583231.20

|                                       |      |            |
|---------------------------------------|------|------------|
| 4.1.1.0 - 02 Obras e Instalações..... | Cr\$ | 500.000,00 |
|---------------------------------------|------|------------|

7.3 - DEPARTAMENTO DE LIMP.ILUM.MERCADOS ETC.

10603252.19

|  |      |            |
|--|------|------------|
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil .....          | Cr\$ | 800.000,00 |
| 3.1.2.0 - 01 - Material de Consumo ... | Cr\$ | 600.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

## ESTADO DE PERNAMBUCO

Continuação...

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| 3.1.2.0 - 02 - Material de Consumo ...Cr\$       | 300.000,00                       |
| 3.1.2.0 - 03 - Material de Consumo....Cr\$       | 80.000,00                        |
| 3.1.3.2 - 02 - Outros Serv.Encargos...Cr\$       | 800.000,00                       |
| 3.1.3.2 - 03 - Outros Serv.Encargos...Cr\$       | 40.000,00                        |
| 7.4 - <u>DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS</u> |                                  |
| 10603262.21                                      |                                  |
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$                 | 60.000,00                        |
| 8.1 - <u>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>  |                                  |
| 15824922.30                                      |                                  |
| 3.1.1.3 - Obrigações Patronais .....Cr\$         | 400.000,00                       |
| 15824922.31                                      |                                  |
| 3.1.1.3 - Obrigações Patronais .....Cr\$         | 1.000.000,00                     |
| 15814862.25                                      |                                  |
| 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr\$            | 20.000,00                        |
| 15824952.32                                      |                                  |
| 3.2.5.1 - Inativos .....Cr\$                     | 50.000,00                        |
| 3.2.5.2 - Pensionistas .....Cr\$                 | 40.000,00                        |
| 15814862.27                                      |                                  |
| 3.2.5.5 - Assistência Médica Hospit. .Cr\$       | 50.000,00                        |
| 15814862.28                                      |                                  |
| 3.2.5.9 03 - Outras Transf.a Pessoas..Cr\$       | 500.000,00                       |
| 15840000   |                                  |
| 3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP...Cr\$       | 100.000,00                       |
| <b>T O T A L G E R A L .....</b>                 | <b>Cr\$ <u>19.000.000,00</u></b> |

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do corrente exercício.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA, em  
11 de Outubro de 1993.

*Maria José Menezes de Almeida*  
P R E F E I T A

a) Maria José Menezes de Almeida.